



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 191/14 - Mens. n.º 50/14 - Autógrafo n.º 97/14 - Proc. n.º 4041/14

Lei n.º

Recebido
04 / 11 / 14
14 : 50

Fabiana Cristina Collin Geremias
Métrica 63347
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Denomina Centro de Especialidades de Valinhos Dr. Admar Concon o imóvel público municipal que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado Centro de Especialidades de Valinhos Dr. Admar Concon o imóvel público localizado na av. dos Esportes, nº 335, centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 191/14 - Mens. n.º 50/14 - Autógrafo n.º 97/14 - Proc. n.º 4041/14 FI. 02

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de outubro de 2014.



Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente



José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário



Paulo Roberto Montero
2º Secretário